

LEI Nº 2.312/2013

Abre crédito especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Poder Legislativo o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para inclusão dos seguintes elementos de despesa:

01.01 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
01.031.0101.2.001 – Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos
319113– Obrigações Patronais..... R\$4.000,00

Art. 2º Para suplementação do disposto no artigo primeiro ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
01.031.0101.2.001 – Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos
319013– Obrigações Patronais..... R\$4.000,00

Art. 3º Esta Lei tem efeitos retroativos à 1º de março de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de junho de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/06/2013).